

Tipo: Menor Preço por Item

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA – 049/2018

A Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA-COCELI, com funcionamento nesta cidade de Belém (Travessa Quintino Bocaiúva nº 1588, Bairro de Nazaré, 7º piso, Bloco “B” do Edifício Afonso Lima), CEP: 66.035-190, informa que, fará realizar, no dia **20/09/2018 às 10:00 horas**, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo Menor preço por Item, cujo objeto se constitui na **Contratação de Empresa Especializada em Arbitragem técnica de jogos para atender as demandas dos eventos esportivos do SESI-DR/PA (Saldo da CR 045/2018), conforme Edital e seu Anexo I.** Edital e informações poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitação do Sistema FIEPA, no endereço acima citado, em horário comercial.

Neilton Carneiro do Nascimento
Coordenador e Pregoeiro da COCELI do Sistema FIEPA

EDITAL CONCORRÊNCIA 049/2018

PROCESSO Nº 049/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/09/2018

HORARIO: Abertura da Sessão às 10:00 horas (horário local).

LOCAL: Travessa Quintino Bocaiúva, 1588, 7º andar, bloco B, CEP: 66035-190 – Sala da Comissão de Licitação.

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA –SESI – Departamento Regional do Pará, vem tornar público, por intermédio da Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA-COCELI, representada pelo Coordenador e sua equipe de apoio, designados pela **Portaria 002/2018**, de 31/01/2018 do Presidente da Fiepa e dos Conselhos Regionais do SESI e do SENAI, que fará realizar licitação, na Modalidade **Concorrência**, tipo Menor Preço por Item, com procedimentos se fazendo reger pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, Ato n. 01/2006 e em 11/05/2011, Ato n. 01/2011, bem como, pelas disposições deste edital, para consecução do objeto descrito no Anexo 1 (um).

Quando, por motivo de suspensão do expediente do SISTEMA FIEPA, não se realizar o ato de recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada nesta CONCORRÊNCIA.

As **microempresas (ME)** e **empresas de pequeno porte (EPP)** gozarão neste certame licitatório de tratamento diferenciado e favorecido, na forma do que dispõe os artigos **42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e texto da Lei Complementar n.º147/2014 de 07 de agosto de 2014.**

Os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da

referida licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento da Licitação/CONCORRÊNCIA em questão será realizada na sala da COCELI, Travessa Quintino Bocaiúva, 1588, 7º andar, bloco B, iniciando-se no dia **20 de setembro de 2018 às 10:00 horas (horário local)** e será conduzida pela Comissão de Licitação do Sistema FIEPA – COCELI, tendo como Coordenador o Senhor **Neilton Carneiro do Nascimento**, com auxílio da equipe de apoio integrada pelos Srs. **Fladimir Assunção Pompeu** e **José Livaldo Santos dos Santos**, designados nos autos do processo de referência.

Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública de **Concorrência**, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

- a) **Cópia do documento de identidade;**
- b) Se representante (preposto/procurador), **procuração pública ou particular**, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; bem como **cópia do contrato social autenticado;**
- c) **Se dirigente/proprietário**, cópia autenticada do contrato social, **estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.**

1- DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1- A presente Licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Arbitragem técnica de jogos para atender as demandas dos eventos esportivos do Sesi-DR/PA (Saldo da CR 045/2018), conforme Edital e seu Anexo I.**

1.2- As licitantes concorrentes ao objeto desta licitação deverão atender integralmente as disposições constantes deste Edital, e de seus anexos.

1.3- Os Locais de Execução do Objeto Licitado, estão descritos no anexo I do Edital.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Somente serão admitidas a participar desta Concorrência, na qualidade de licitantes, as empresas que:

- a) Comprovem possuir os requisitos exigidos neste Edital, por meio da apresentação da documentação prevista no **item 4 – Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**;
- b) Não estejam em processo de falência;
- c) Pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País cujo objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

2.2- Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:

- a) Pessoa Jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integram o Sistema FIEPA;
- b) Consórcio de pessoas jurídicas (empresas);
- c) Entidade do Sistema FIEPA compreendendo-se como tais o SENAI e o SESI;
- d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação;
- e) Empresa vencedora em licitação anterior que esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquela que, adjudicada nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição/contratação ou de qualquer penalidade que lhe tenha sido aplicado pelo SESI/PA;
- f) Não poderão participar das licitações nem contratar com o SESI dirigentes ou empregados da entidade;
- g) As empresas impedidas de Licitar com o Sesi, por qualquer dos motivos elencados em item anterior;
- h) As empresas com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), conforme Carta Circular n.º121/2014-Pres-CNI;

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1- A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar até o dia, hora e local indicados no preâmbulo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial” fechados, rubricados, de números “1” e “2”, mencionando no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da licitação e a data da abertura da licitação, com endereçamento ao SESI – Departamento Regional do Pará.

3.2- Todos os elementos de cada um dos Envelopes deverão ser enfeixados em pastas ou qualquer meio similar, numerados e rubricados, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via.

3.3- Os documentos quando não apresentados no original poderão ser autenticados, por Cartório competente com selo, ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, e as certidões através da internet, quando por esta forem emitidas.

3.4- O Envelope nº 1 deverá ser composto de 01 (um) único caderno contendo os “**Documentos de Habilitação**”, relacionados no **item 4** desta Concorrência.

3.5- O Envelope nº 2, contendo a “**Proposta Comercial**”, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do nome e cargo por ele exercido, deverá ser composto de 01 (um) único caderno, juntamente com todos os documentos relacionados no **item 5** desta CONCORRÊNCIA.

3.6- A apresentação da Proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelas licitantes, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital, devendo o Licitante apresentar a referida proposta na seguinte forma:

Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação

CONCORRÊNCIA nº 049/2018

Envelope nº 02 – Proposta Comercial

CONCORRÊNCIA nº 049/2018

3.7- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se procuração.

4- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Envelope nº 01

Para habilitação ao certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos, no original, em cópia autenticada (com selo de autenticação) ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, na forma da lei:

4.1- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

a) **Prova de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.previdenciasocial.gov.br;

b) **Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedida pela Caixa Econômica Federal, consubstanciada pela Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

c) **Prova de Regularidade com Tributos Federais**, através da Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretária da Receita Federal, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet que prove a inexistência de débito ou comprovação de suspensão de exigibilidade do mesmo, que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;

d) **Prova de Regularidade com Tributos Estaduais**, através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria Fazendária da Unidade Federativa, da sede da Licitante;

e) **Prova de regularidade com Tributos Municipais**, através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pelo Município sede do fornecedor;

4.2- Documentos relativos à Regularidade Jurídica:

a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Última Alteração** em vigor devidamente registradas, não sendo necessária a juntada de todas as alterações contratuais havidas;

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

4.3- Documentos relativos à regularidade Econômica, Financeira e Técnica, devendo o licitante apresentar:

a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) **Atestado de Capacidade Técnica** comprovando a aptidão para o fornecimento do objeto que está sendo licitado;

c) **Declaração de visita ao local aonde será executado o objeto**. A visita ao local é facultada aos licitantes participantes, ficando desde já ciente a concorrente que, não sendo efetuada a visita, ficam tacitamente aceitas pela licitante, as condições do local de execução do serviço;

4.4- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emissores:

a) Caso seja a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou;

b) Caso seja a licitante filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Sendo também considerados válidos:

– na hipótese de filial, documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

– atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica possam ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante;

4.5- Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação solicitada neste edital, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo.

4.6- Caso a empresa licitante apresente qualquer das certidões, vencida ou irregular e sendo a mesma emitida por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitações poderá, desde que esteja disponível no site do órgão a informação que supra a omissão, proceder a consulta através da Internet para verificação da regularidade do proponente.

4.7- As Declarações anexas ao presente instrumento convocatório, deverão ser apresentadas em envelope 01 (Documentos de habilitação).

5 – DA PROPOSTA COMERCIAL: Envelope nº 02

5.1- O Envelope nº 02, referente a “Proposta Comercial”, deverá conter proposta em única via elaborada em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, não manuscrita, sem rasuras ou emendas, numerada sequencialmente, rubricada em todas as suas folhas, datada e assinada na última folha pelo representante legal da licitante.

5.2- A “Proposta Comercial” deverá ser preenchida de acordo com a solicitação do Serviço – Anexo I deste Edital, em papel timbrado da licitante, contendo nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal do licitante, se houver. As propostas devem demonstrar seus Preços Unitários, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, contados da data de sua apresentação, já consideradas no mesmo todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto desta Concorrência.

5.3- A proposta do licitante será entregue em envelope lacrado, em Belém/PA, no endereço acima citado, no dia e hora designados para abertura da licitação e deverá conter os seguintes elementos, facultado ao licitante acrescentar aqueles que julgarem pertinentes:

- a) Deverão ser apresentados os valores expressos em moeda corrente do país, datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
- b) Preço da prestação dos serviços licitados deverão estar incluídos no preço, todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais e trabalhistas e demais obrigações fiscais e parafiscais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto licitado inclusive descontos ofertados, quando for o caso;

6- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 2

6.1- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal (se houver) da proponente;
- b) Número do processo e da Licitação;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital;
- d) Preço da prestação dos serviços do presente Edital que deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços ofertados pela licitante deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Edital, alertando que ao SESI-DR/PA não caberá qualquer custo adicional;

6.2- A prestação dos serviços para atender ao SESI-DR-PA, deverá atender a todas as especificações constantes do Anexo I deste edital.

6.3- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 90 (noventa) dias.

6.4- Em nenhuma hipótese o SESI – Departamento Regional do Pará aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa preexistente ou superveniente não incluída no preço total ofertado que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado.

7- DO JULGAMENTO:

7.1- A Comissão de Licitações do Sistema FIEPA procederá primeiramente o exame e julgamento dos **Documentos de Habilitação**, em seguida examinando as **Propostas Comerciais** das licitantes

habilitadas, declarando vencedora a Licitante que apresentar **Menor Preço por Item.**

7.2- Não serão consideradas para efeito de julgamento quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de maior percentual de desconto, ou indicarem como referência preços de outras licitantes que mencionarem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza para serem computadas além do preço proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas.

7.3- Após a análise e conferência das propostas comerciais, a Comissão de Licitações, na eventualidade da constatação de preços com redução que possam ser considerados inexequíveis, poderá requerer à licitante que tenha ofertado o menor preço total, a apresentação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, contados da data da solicitação, as composições de preços, sob pena de desclassificação, adotando-se o mesmo procedimento para as demais classificadas, quando for o caso.

7.4- A Comissão de Licitação poderá solicitar as licitantes a composição de quaisquer preços de serviços e/ou preços de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses do SESI/PA.

7.5- A composição dos preços deverá ser elaborada separadamente para cada item, em papel timbrado da licitante.

7.6- Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos ou que apresentarem preços unitários zero ou irrisórios para qualquer item, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação;

b) Com valor total superior ao orçado pelo SESI-DR/PA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

7.7- Não serão aceitas propostas que apresentem preços sejam eles referentes aos unitários, etapas, fases ou subfases, simbólico, irrisório ou de valor negativo, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.8- A Comissão de Licitação poderá determinar, em qualquer fase da licitação, a realização de diligências que se destinam a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada neste caso a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta.

7.9- Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na inabilitação.

7.10- Ocorrendo empate na classificação das “Propostas Comerciais”, o desempate será feito por meio de sorteio, na forma da legislação pertinente;

7.11- A Comissão de Licitações encaminhará à autoridade competente, para homologação de seu parecer, as peças dos autos do processo da licitação, composto de aviso, edital, atas, pareceres técnicos e jurídicos, proposta vencedora e quadro comparativo das propostas e demais documentos pertinentes.

7.12- As comunicações e decisões que forem adotadas serão enviadas pela Comissão pela via de e-mail, sendo considerados os endereços eletrônicos fornecidos pelas próprias licitantes.

8- DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:

8.1- Ao final da sessão, definida a fase de habilitação ou declarada vencedora do certame, a(s) licitante(s) que pretender(em) a interposição de recurso administrativo, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar razões do recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de interposição de recurso administrativo, importará na preclusão do direito. As peças recursais imotivadas, ineptas ou inconsistentes **não serão conhecidas**.

8.3- Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá **reconsiderar a sua decisão no todo ou em parte, manter a decisão no total ou parcialmente** ou encaminhá-la devidamente instruída à autoridade competente.

8.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9- DOS PRAZOS DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO DO(S) OBJETO(S) LICITADO(S):

9.1- Os serviços prestados deverão ocorrer conforme solicitado no anexo I termo de referência, parte integrante deste edital.

9.2 – O pagamento relativo ao objeto será feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias após, apresentada a respectiva Nota Fiscal/Fatura, em que esteja devidamente comprovada à entrega/prestação do objeto licitado em conformidade (devidamente atestado), ao SESI/PA.

10- DAS SANÇÕES:

10.1- A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua na forma do artigo 30 do RLC, no prazo aqui estabelecido de 3 (três) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar a licitante, as seguintes penalidades:

a) Perda do direito a contratação;

b) Suspensão do direito de licitar com as entidades do sistema FIEPA (SESI/SENAI) por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.2- O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar com entidades do sistema FIEPA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.

10.3- O atraso na entrega dos serviços ensejará à CONTRATADA multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor correspondente ao valor do produto não entregue, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da CONTRATANTE.

10.4- A aplicação de qualquer das sanções mencionadas, observará os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1- Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na Travessa Quintino Bocaiúva, 1588, Bloco B, 7º andar, CEP: 66035-190, na sala da COCELI, nos dias úteis, em horário comercial.

11.2- Os serviços cotados deverão atender as especificações deste edital e seus anexos.

11.3- Qualquer PEDIDO DE ESCLARECIMENTO em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital ou IMPUGNAÇÃO ao mesmo, deverão ser dirigidos à

COCELI até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data marcada para a abertura da licitação, através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou formalizada através de petição.

11.4- A petição de que trata o subitem 11.3 deverá ser encaminhada por escrito e entregue na forma de petição na COCELI, localizada no endereço citado acima, ou através do e-mail licitacao@sesipa.org.br dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

11.5- A COCELI terá o prazo de 03 (três) dias úteis para responder, por escrito, às comunicações efetuadas na forma do item 11.3, sendo que as respostas serão comunicadas diretamente as licitantes ou publicadas numa das formas previstas no parágrafo primeiro do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contrato do SESI, ou ainda por outro meio formal que atinja a finalidade informativa.

11.6- Caso o pedido de esclarecimento e/ou impugnação não sejam efetuados no prazo do item 11.3, significa que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo a licitante, quaisquer reclamações posteriores.

11.5- A COCELI terá o prazo de 03 (três) dias úteis para responder, por escrito, às comunicações efetuadas na forma do item 11.3, sendo que as respostas serão comunicadas diretamente as licitantes ou publicadas numa das formas previstas no parágrafo primeiro do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contrato do SESI, ou ainda por outro meio formal que atinja a finalidade pretendida.

11.6- Caso o pedido de esclarecimento e/ou impugnação não seja efetuado no prazo do item **11.3**, significa que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo a licitante, quaisquer reclamações posteriores.

11.7- Ao SESI é reservado o direito de revogar, adiar ou prorrogar a presente licitação, por razões de seu interesse, antes de iniciada a execução do contrato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte dos licitantes.

11.8- É facultada a Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive com a suspensão da sessão, se for o caso, destinado a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar do ato de abertura da sessão pública.

11.9- Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente edital e seus anexos.

11.10- Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais LICITANTES ficarão em posse da Comissão à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

11.11- A duração do contrato está fixada em doze meses, sem prejuízo do disposto na minuta do instrumento contratual.

11.12 Ficam cientes os licitantes participantes do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento licitatório, serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação.

11.13- A origem orçamentária de base para o presente certame (Centro de Responsabilidade) é(são): **3.04.03.01.21 e 3.04.03.01.20**

12- DA DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO:

12.1- A duração do contrato ou termo equivalente está fixada em 12 (doze) meses.

12.2- O contrato ou termo equivalente firmado, originário do presente Certame, poderá ser prorrogado, mediante a necessidade da Instituição Licitadora, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei vigente, respeitados os valores de mercado da época, a serem comprovados por cotação atualizada.

12.3 - Valor Estimado da Contratação: R\$ 140.166,00.

13- DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL:

13.1- Integram o presente edital os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de fato Impeditivo à Habilitação. (envelope 01)

Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de trabalho de menor. (envelope 01)

Anexo IV– Minuta Contratual

Belém, 31 de agosto de 2018.

Neilton Carneiro do Nascimento
Coordenador/Pregoeiro
Comissão Central de Comissão de Licitação

Dário Antônio Bastos de Lemos
Superintendente Regional do SESI/DR-PA

José Conrado Azevedo Santos
Ciente: Diretor Regional do SESI/DR-PA

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 049/2018
SESI/DR/PA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em Arbitragem técnica de jogos para atender as demandas dos eventos esportivos do Sesi-PA em regime de empreitada **de preço por item** conforme especificações técnicas e de quantidades descritas neste termo de referência.

1.1 Os serviços técnicos de arbitragem para modalidades Futebol de Areia, Futebol Society, Futsal, Futebol de Campo, Voleibol de Quadra, Vôlei de Praia deverão ser compostos por três árbitros, sendo 01 (um) principal, 01 (um) auxiliar e 01 (um) mesário. Para as modalidades Xadrez e Tênis de Mesa a composição deverá ser feita por 02 (dois) árbitros, sendo 01 (um) principal e 01 (um) auxiliar. Para a modalidade Natação serão 11 (onze) árbitros, sendo 01 (onze) principal e 10 (dez) auxiliares. Para a modalidade Atletismo a composição mínima é 15 (quinze) árbitros e máximo 40 (quarenta) árbitros, sendo 1 (um) principal e os demais auxiliares;

1.2 A empresa que participar do certame, deverá disponibilizar os certificados de formação de oficial de arbitragem da modalidade específica para averiguação e/ou amostra, dispondo de todo e qualquer material que o Sesi/PA desejar examinar;

1.3 A prestação dos serviços será realizada nos Municípios descritos em cada lote discriminados neste anexo, tendo como referência a Unidade Operacional do Sesi/PA de cada Município. É importante salientar que o **local** efetivo onde os serviços serão prestados serão confirmados no prazo de 24h a 48h de antecedência uma vez que certas modalidades dependem de autorização da prefeitura ou do governo do Estado para serem executadas;

1.4 Os eventos esportivos do Sesi/DR/PA serão realizados no período de *junho de 2018 a junho de 2019*, em sendo assim, a **data e o horário** em que estes serão

realizados serão informados à prestadora do serviço com no mínimo 7 (sete) dias consecutivos de antecedência da realização do mesmo;

1.5 O pagamento da prestadora dos serviços será apurado com periodicidade mensal, após a realização efetiva dos serviços que será atestada mediante a apresentação de nota fiscal e recibo referente aos jogos arbitrados e com ratificação da gerência da unidade de referência do Sesi/PA e responsável técnico – Sesi/PA.

2. Especificação Técnica:

UNIDADES OPERACIONAIS DO Sesi/PA DE REFERÊNCIA DOS LOTES 01 A 10:

01 – UNIDADE Sesi Almirante Barroso - Gabriel Hermes: - Município de Belém/PA (Avenida Almirante Barroso nº 2540, Bairro do Marco, CEP 66.630-505)

02 – UNIDADE Sesi Ananindeua/PA: Município de Ananindeua/PA (Rodovia do Coqueiro Km 02, S/N, Bairro do Coqueiro, CEP 67.115-000).

03 – UNIDADE Sesi Barcarena/PA: Município de Barcarena/PA (Rua Rufino Jacareacanga S/N, Quadra 334, Bairro da Vila dos Cabanos, CEP 68.447-000).

04 – UNIDADE Sesi Castanhal/PA: Município de Castanhal/PA (Rodovia BR 316 Km 62, S/N, Bairro do Cristo Redentor, CEP 68.742-005).

05 – UNIDADE Sesi/PA Sede: Município de Belém/PA (Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 2º Andar, Bairro de Nazaré, CEP: 66.035-190).

06 – UNIDADE Sesi Altamira/PA: Município de Altamira/PA (Rua Acesso 02 nº 1031, Bairro Premem, CEP 68.373-080).

LOTE 01 – REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM/PA - ARBITRAGEM FUTEBOL DE AREIA.

ARBITRAGEM FUTEBOL DE AREIA

ITEM	EVENTO	FASE	MUNICÍPIO	Nº DE JOGOS	DURAÇÃO DA DISPUTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	JOGOS DO Sesi JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	BELÉM	35	30 MIN	R\$120,00	R\$4.20000
3	JOGOS DO Sesi JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	ANANINDEUA	56	30 MIN	R\$120,00	R\$6.720,00

5	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	CASTANHAL	30	30 MIN	R\$165,00	R\$4.950,00
6	FESTIVAL ESPORTIVO 1º DE MAIO 2019	MUNICIPAL	ANANINDEUA	25	20 MIN	R\$35,00	R\$875,00
7	FESTIVAL ESPORTIVO 1º DE MAIO 2019	MUNICIPAL	BARCARENA	20	20 MIN	R\$50,00	R\$1.000,00
8	FESTIVAL ESPORTIVO 1º DE MAIO 2019	MUNICIPAL	CASTANHAL	20	20 MIN	R\$50,00	R\$1.000,00
9	COPA SAF SUB 11 JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	ANANINDEUA	32	20 MIN	R\$80,00	R\$2.560,00
10	COPA SAF SUB 13 JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	ANANINDEUA	32	20 MIN	R\$80,00	R\$2.560,00
11	COPA SAF SUB 15 JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	ANANINDEUA	32	30 MIN	R\$120,00	R\$3.840,00
12	COPA SAF SUB 17 JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	ANANINDEUA	32	30 MIN	R\$120,00	R\$3.840,00

LOTE 02 – REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM/PA - ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY.

ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY							
ITEM	EVENTO	FASE	MUNICÍPIO	NÚMERO DE JOGOS	DURAÇÃO DA DISPUTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	COPA SAF SUB 11 JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	ANANINDEUA	32	20 MIN	R\$80,00	R\$2.560,00
8	COPA SAF SUB 13 JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	ANANINDEUA	32	20 MIN	R\$80,00	R\$2.560,00
9	COPA SAF SUB 15 FEM JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	ANANINDEUA	32	20 MIN	R\$ 80,00	R\$2.560,00
10	COPA SAF SUB 15 MASC JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	ANANINDEUA	32	20 MIN	R\$ 80,00	R\$2.560,00
12	FESTIVAL ESPORTIVO SAF JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	ANANINDEUA	15	10 MIN	R\$35,00	R\$525,00
13	FESTIVAL ESPORTIVO SAF JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	CASTANHAL	40	10 MIN	R\$52,00	R\$2.080,00
14	FESTIVAL ESPORTIVO 1º DE MAIO 2019	MUNICIPAL	BARCARENA	20	10 MIN	R\$40,00	R\$800,00

15	FESTIVAL ESPORTIVO 1º DE MAIO 2019	MUNICIPAL	ANANINDEUA	15	10 MIN	R\$35,00	R\$525,00
16	FESTIVAL ESPORTIVO 1º DE MAIO 2019	MUNICIPAL	CASTANHAL	20	10 MIN	R\$40,00	R\$800,00

LOTE 05 – REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM/PA - ARBITRAGEM FUTSAL.

ARBITRAGEM FUTSAL							
ITEM	EVENTO	FASE	MUNICÍPIO	NÚMERO DE JOGOS	DURAÇÃO DA DISPUTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	FESTIVAL 1º DE MAIO 2019	MUNICIPAL	ANANINDEUA	20	10 MIN	R\$50,00	R\$1.000,00
7	FESTIVAL 1º DE MAIO 2019	MUNICIPAL	BARCARENA	20	10 MIN	R\$60,00	R\$1.200,00
8	FESTIVAL 1º DE MAIO 2019	MUNICIPAL	CASTANHAL	20	10 MIN	R\$60,00	R\$1.200,00

LOTE 06 – REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM/PA - ARBITRAGEM NATAÇÃO.

ARBITRAGEM NATAÇÃO							
ITEM	EVENTO	FASE	MUNICÍPIO	NÚMERO DE JOGOS	DURAÇÃO DA DISPUTA	NAIPE	VALOR TOTAL
1	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	BELÉM	32	ETAPA	MASC/FEM	R\$480,00
2	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	ANANINDEUA	32	ETAPA	MASC/FEM	R\$480,00

3	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	BARCARENA	50	ETAPA	MASC/FEM	R\$660,00
4	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	ESTADUAL	BELÉM	32	ETAPA	MASC/FEM	R\$720,00
5	COPA SAF JUN 2018 a JUN 2019	1ª ETAPA	BELÉM	50	ETAPA	MASC/FEM	R\$600,00
6	COPA SAF JUN 2018 a JUN 2019	2ª ETAPA	BELÉM	50	ETAPA	MASC/FEM	R\$600,00
7	COPA SAF JUN 2018 a JUN 2019	1ª ETAPA	ANANINDEUA	94	ETAPA	MASC/FEM	R\$960,00
8	COPA SAF JUN 2018 a JUN 2019	2ª ETAPA	ANANINDEUA	94	ETAPA	MASC/FEM	R\$960,00
9	COPA SAF JUN 2018 a JUN 2019	3ª ETAPA	ANANINDEUA	94	ETAPA	MASC/FEM	R\$960,00

TORNEIO ABERTO							
ITEM	EVENTO	LOCAL	NAIPE	Nº INSCRIÇÃO	DURAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
10	MÔNICA RESENDE JUN 2018 a JUN 2019	BELÉM	MASC/FEM	150	ETAPA	R\$25,00	R\$3.750,00

11	MÔNICA RESENDE JUN 2018 a JUN 2019	ANANINDEUA	MASC/FEM	94	ETAPA	R\$25,00	R\$2.350,00
----	---------------------------------------	------------	----------	----	-------	----------	-------------

LOTE 07 – REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM/PA - ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO.

ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO							
ITEM	EVENTO	FASE	MUNICÍPIO	NÚMERO DE JOGOS	DURAÇÃO DA DISPUTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	FESTIVAL ESPORTIVO JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	ANANINDEUA	45	20 MIN	R\$46,00	R\$2.070,00
11	FESTIVAL ESPORTIVO JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	CASTANHAL	24	20 MIN	R\$46,00	R\$1.104,00
12	FESTIVAL ESPORTIVO JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	BARCARENA	24	20 MIN	R\$46,00	R\$1.104,00
13	FESTIVAL ESPORTIVO 1º DE MAIO 2019	MUNICIPAL	ANANINDEUA	20	20 MIN	R\$46,00	R\$920,00
14	FESTIVAL ESPORTIVO 1º DE MAIO 2019	MUNICIPAL	CASTANHAL	24	20 MIN	R\$46,00	R\$1.104,00
15	FESTIVAL ESPORTIVO 1º DE MAIO 2019	MUNICIPAL	BARCARENA	24	20 MIN	R\$46,00	R\$1.104,00

LOTE 08 – REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM/PA - ARBITRAGEM TÊNIS DE MESA.

ARBITRAGEM TÊNIS DE MESA							
ITEM	EVENTO	FASE	MUNICÍPIO	ETAPA	DURAÇÃO DA DISPUTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	ESTADUAL	BELÉM	1	5 SET'S	R\$400,00	R\$400,00
2	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	BELÉM	1	5 SET'S	R\$400,00	R\$400,00
3	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	BARCARENA	1	5 SET'S	R\$500,00	R\$500,00
4	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	CASTANHAL	1	5 SET'S	R\$500,00	R\$500,00
5	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	ANANINDEUA	1	5 SET'S	R\$400,00	R\$400,00
6	COPA SAF SUB 15 JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	BELÉM	1	5 SET'S	R\$400,00	R\$400,00
7	COPA SAF SUB 17 JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	BELÉM	1	5 SET'S	R\$400,00	R\$400,00
8	COPA SAF SUB 15 JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	ANANINDEUA	1	5 SET'S	R\$400,00	R\$400,00

9	COPA SAF SUB 17 JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	ANANINDEUA	1	5 SET'S	R\$400,00	R\$400,00
---	--	-----------	------------	---	---------	-----------	-----------

LOTE 09 – REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM/PA - ARBITRAGEM XADREZ.

ARBITRAGEM XADREZ							
ITEM	EVENTO	FASE	MUNICÍPIO	ETAPA	DURAÇÃO DA DISPUTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	ESTADUAL	BELÉM	1	SUÍÇO	R\$340,00	R\$340,00
2	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	BELÉM	1	SUÍÇO	R\$240,00	R\$240,00
3	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	BARCARENA	1	SUÍÇO	R\$240,00	R\$240,00
4	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	CASTANHAL	1	SUÍÇO	R\$240,00	R\$240,00
5	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	ANANINDEUA	1	SUÍÇO	R\$240,00	R\$240,00

LOTE 10 – REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM/PA - ARBITRAGEM ATLETISMO.

ARBITRAGEM ATLETISMO							
ITEM	EVENTO	FASE	MUNICÍPIO	PROVA	NÚMERO PARTICIPANTES	DATA PROVA	VALOR TOTAL
1	CORRIDA RÚSTICA	ESTADUAL	BELÉM	1	5.000	1º DE MAIO 2019	
TAXA DE PERMISSÃO							R\$
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (15 ÁRBITROS)							R\$
TOTAL						R\$ 11.000,00	

ARBITRAGEM ATLETISMO							
ITEM	EVENTO	FASE	MUNICÍPIO	PROVA	NÚMERO PARTICIPANTES	PERÍODO DA PROVA	VALOR TOTAL
2	CORRIDA RÚSTICA	MUNICIPAL	BARCARENA	1	300	SETEMBRO 2018	
TAXA DE PERMISSÃO							R\$
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (15 ÁRBITROS)							R\$
TOTAL						R\$ 4.240,00	

ARBITRAGEM ATLETISMO							
ITEM	EVENTO	FASE	MUNICÍPIO	PROVA	NÚMERO PARTICIPANTES	PERÍODO DA PROVA	VALOR TOTAL
3	CORRIDA RÚSTICA	MUNICIPAL	CASTANHAL	1	300	SETEMBRO 2018	
TAXA DE PERMISSÃO							R\$

SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (15 ÁRBITROS)	R\$
TOTAL	R\$ 4.240,00

ARBITRAGEM ATLETISMO							
ITEM	EVENTO	MUNICÍPIO	PROVA	NÚMERO PARTICIPANTES	PERÍODO DA PROVA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CORRIDA DO CÍRIO	BELÉM	1	300	OUTUBRO 2018	R\$	R\$
Total R\$ 8.250,00							
SERVIÇO DE ARBITRAGEM							

ARBITRAGEM ATLETISMO							
ITEM	EVENTO	FASE	MUNICÍPIO	ETAPA	PROVA	NAIPE	PERÍODO DA PROVA
5	JOGOS DO SESI	ESTADUAL	BELÉM	1	100M RASOS 200M RASOS 400M RASOS 800M RASOS 1.500M RASOS 3.000M RASOS	MASCULIN O & FEMININO	JULHO 2019
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (15 ÁRBITROS)							R\$
PESSOAL DE APOIO							R\$
TRANSPORTE							R\$
TOTAL							R\$ 2.810,00

ARBITRAGEM ATLETISMO							
ITEM	EVENTO	FASE	MUNICÍPIO	ETAPA	PROVA	NAIPE	PERÍODO DA PROVA
6	JOGOS DO SESI	MUNICIPAL	ANANINDEUA	1	100M RASOS 200M RASOS 400M RASOS 800M RASOS 1.500M RASOS 3.000M RASOS	MASCULIN O & FEMININO	SETEMBRO 2018
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (15 ÁRBITROS)							R\$
PESSOAL DE APOIO							R\$
TRANSPORTE							R\$
TOTAL							R\$ 2.810,00

LOTE 11 – MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO PARÁ - ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY.

UNIDADES OPERACIONAIS DO SESI/PA DE REFERÊNCIA DOS LOTES 11 A 17:

01 – UNIDADE SESI Altamira/PA: Município de Altamira/PA (Rua Acesso 02 nº 1031, Bairro Premem, CEP 68.373-080).

02 – UNIDADE SESI Santarém/PA: Município de Santarém/PA (Avenida Curuá-Una nº 2733, Bairro do Diamantino, CEP 68.020-650);

03 – UNIDADE SESI Marabá/PA: Município de Marabá/PA (Avenida Tocantins S/N, Bairro de Novo Horizonte, CEP 68.501-535).

04 – UNIDADE SESI Parauapebas/PA: Município de Parauapebas/PA (Rua F nº 164, andar 2, Bloco B, Bairro da Cidade Nova, CEP 68.515-000).

05 – UNIDADE SESI Paragominas/PA: Município de Paragominas/PA (Rodovia PA 256 km 01, S/N, Bairro da Nova Conquista, CEP 68.625-970).

ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY							
ITEM	EVENTO	FASE	MUNICÍPIO	NÚMERO DE JOGOS	DURAÇÃO DA DISPUTA	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
8	FESTIVAL ESPORTIVO 1º DE MAIO 2019	MUNICIPAL	PARAGOMINAS	24	20 MIN	R\$80,00	R\$1.920,00
9	FESTIVAL ESPORTIVO 1º DE MAIO 2019	MUNICIPAL	SANTARÉM	24	20 MIN	R\$80,00	R\$1.920,00
10	FESTIVAL ESPORTIVO 1º DE MAIO 2019	MUNICIPAL	MARABÁ	24	20 MIN	R\$80,00	R\$1.920,00

LOTE 13 – MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO PARÁ - ARBITRAGEM FUTSAL.

ARBITRAGEM FUTSAL							
ITEM	EVENTO	FASE	MUNICÍPIO	NÚMERO DE JOGOS	DURAÇÃO DA DISPUTA	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
9	FESTIVAL ESPORTIVO 1º DE MAIO 2019	MUNICIPAL	ALTAMIRA	16	10 MIN	R\$70,00	R\$1.120,00
10	FESTIVAL ESPORTIVO 1º DE MAIO 2019	MUNICIPAL	MARABÁ	16	10 MIN	R\$70,00	R\$1.120,00

LOTE 14 – MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO PARÁ - ARBITRAGEM NATAÇÃO.

ARBITRAGEM NATAÇÃO							
ITEM	EVENTO	FASE	MUNICÍPIO	NÚMERO DE PROVAS	ETAPA	NAIPE	VALOR TOTAL

1	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	ALTAMIRA	32	1	MASCULINO FEM	R\$ 480,00
2	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	PARAGOMINAS	32	1	MASCULINO FEMININO	R\$ 480,00
3	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	MARABÁ	32	1	MASCULINO FEMININO	R\$ 480,00
4	COPA SAF JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	ALTAMIRA	32	1	MASCULINO FEMININO	R\$ 480,00
5	COPA SAF JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	PARAGOMINAS	32	1	MASCULINO FEMININO	R\$ 480,00
6	COPA SAF JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	MARABÁ	32	1	MASCULINO FEMININO	R\$ 480,00

LOTE 15 – MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO PARÁ - ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO.

ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO							
ITEM	EVENTO	FASE	MUNICÍPIO	NÚMERO DE JOGOS	DURAÇÃO DA DISPUTA	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
1	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	ALTAMIRA	32	60 MIN	R\$100,00	R\$3.200,00
2	JOGOS DO SESI	MUNICIPAL	MARABÁ	32	60 MIN	R\$ 100,00	R\$3.200,00

	JUN 2018 a JUN 2019						
3	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	SANTARÉM	32	60 MIN	R\$ 100,00	R\$3.200,00
4	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	PARAUPEBAS	32	60 MIN	R\$ 100,00	R\$3.200,00
5	FESTIVAL ESPORTIVO 1º DE MAIO 2019	MUNICIPAL	ALTAMIRA	24	20 MIN	R\$60,00	R\$1.440,00
6	FESTIVAL ESPORTIVO 1º DE MAIO 2019	MUNICIPAL	MARABÁ	24	20 MIN	R\$60,00	R\$1.440,00
7	FESTIVAL ESPORTIVO 1º DE MAIO 2019	MUNICIPAL	SANTARÉM	24	20 MIN	R\$60,00	R\$1.440,00

LOTE 16 – MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO PARÁ - ARBITRAGEM TÊNIS DE MESA.

ARBITRAGEM TÊNIS DE MESA							
ITEM	EVENTO	FASE	MUNICÍPIO	ETAPA	DURAÇÃO DA DISPUTA	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
1	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	ALTAMIRA	1	5 SET'S	R\$400,00	R\$400,00
2	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	MARABÁ	1	5 SET'S	R\$400,00	R\$400,00

3	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	SANTARÉM	1	5 SET'S	R\$400,00	R\$400,00
4	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	PARAUPEBAS	1	5 SET'S	R\$400,00	R\$400,00
5	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	PARAGOMINAS	1	5 SET'S	R\$400,00	R\$400,00
6	FESTIVAL 1º DE MAIO 2019	MUNICIPAL	ALTAMIRA	1	3 SET'S	R\$200,00	R\$200,00
7	FESTIVAL 1º DE MAIO 2019	MUNICIPAL	MARABÁ	1	3 STE'S	R\$200,00	R\$200,00
8	FESTIVAL 1º DE MAIO 2019	MUNICIPAL	SANTARÉM	1	3 SET'S	R\$200,00	R\$200,00
9	FESTIVAL 1º DE MAIO 2019	MUNICIPAL	PARAGOMINAS	1	3 SET'S	R\$200,00	R\$200,00

LOTE 17 – MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO PARÁ - ARBITRAGEM XADREZ.

ARBITRAGEM XADREZ							
ITEM	EVENTO	FASE	MUNICÍPIO	ETAPA	DURAÇÃO DA DISPUTA	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
1	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	ALTAMIRA	1	SUÍÇO	R\$340,00	R\$340,00
2	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	SANTARÉM	1	SUÍÇO	R\$240,00	R\$240,00

3	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	PARAUAPEBA S	1	SUÍÇO	R\$240,00	R\$240,00
4	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	PARAGOMINA S	1	SUÍÇO	R\$240,00	R\$240,00
5	JOGOS DO SESI JUN 2018 a JUN 2019	MUNICIPAL	MARABÁ	1	SUÍÇO	R\$240,00	R\$240,00

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 049/2018

SESI-DR/PA

ANEXO II

(Apresentar no Envelope 01 Habilitação)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Local e data.

À Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA

A/c Sr. Neilton Carneiro do Nascimento – Coordenador/Pregoeiro

**Ref.: CONCORRÊNCIA
Nº 049/2018 – SESI-DR/PA**

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes no Edital e respectivos Anexos assim como nossa **subsunção às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, instrumento que rege o procedimento licitatório na entidade.**

Atenciosamente,

(carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Fica ciente o licitante participante do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento licitatório, serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação.

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 049/2018

ANEXO III

(Apresentar no Envelope 01 Habilitação)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Ao
SESI – Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Pará.
Belém-Pa

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____,

Por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____ DECLARA, para os devidos fins que não viola os termos do inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Belém/PA, de de 20....

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 049/2018

SESI-DR/PA

ANEXO IV

MINUTA

CONTRATO N. .../2018 que entre si celebram o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ** e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cujo objeto implica **prestação de serviços de arbitragem**.

CONTRATANTE: Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Pará, pessoa jurídica de direito privado, com sede regional no Município de Belém/PA (Travessa Quintino Bocaiúva, n. 1588 – 2º piso – CEP 66.035-190, Bairro de Nazaré), inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.768.023/0001-39, neste ato representada por seu Superintendente **Dário Antônio Bastos de Lemos**.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

As partes acima nomeadas e devidamente qualificadas resolvem firmar o presente instrumento contratual que será executado mediante cláusulas e condições agora especificadas.

Cláusula 1ª. Do Objeto

1. O objeto contratual implica obrigação de fazer, por parte do *contratado*, que consiste em **prestar serviços de arbitragem às ações estratégicas do SESI/PA**, mediante pagamento em dinheiro por parte do *contratante*.

Cláusula 2ª. Das Especificações

1. Os serviços de arbitragem contemplarão as seguintes modalidades: Futebol de Areia, Futebol Society, Futsal, Futebol de Campo, Voleibol de Quadra, Vôlei de Praia deverão ser composta por três árbitros, sendo 01 principal, 01 auxiliar e 01 mesário. Para as modalidades Xadrez e Tênis de Mesa a composição deverá ser feita por 02

- árbitros, sendo 01 principal e 01 auxiliar. Para a modalidade Natação serão 11 árbitros, sendo 01 principal e 10 auxiliares. Para a modalidade Atletismo a composição mínima é 15 árbitros e máximo 40 árbitros, sendo 1 principal e demais auxiliares
- Os serviços serão prestados na ocasião de ações estratégicas do *contratante* que ocorrerão tanto na Área Metropolitana de Belém quanto no interior do Estado, em tudo se observando o *Anexo I (Termo de Referência) do Processo Licitatório*, documento que integra este contrato para todos os fins de direito, independentemente de traslado, e que é imprescindível à perfeita execução e compreensão do objeto.
 - Por tratar-se de matéria interna ao *contratante*, os eventos aos quais se refere este contrato poderão ter suas nomenclaturas e datas alteradas e/ou sua realização extinta, a critério do *contratante*, mediante prévio escrito de aviso de 72h, ou por caso fortuito ou força maior, não havendo que se falar, portanto, em prestação certa e exigível pelo *contratado*.

Cláusula 3ª. Do Preço e do Pagamento

- O preço total do contrato soma quantia estimada de **R\$... (.....)**, cujo adimplemento dar-se-á em conta corrente do contratado, através de ordem de pagamento, sempre mediante documento hábil, e em até 15 (quinze) dias consecutivos à prestação dos serviços. Quaisquer custos, diretos ou indiretos, serão adimplidos exclusivamente pelo *contratado*.
- É vedada a extração de duplicatas em razão dos serviços, ou a emissão, pelo *contratado*, de qualquer outro documento apto a ensejar protesto contra o contratante.
- Não haverá pagamento antecipado porquanto tal procedimento é vedado pela Lei 4.320/64.

Cláusula 4ª. Do Prazo

- Este contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados de ... a
- Havendo interesse das partes, poderá o presente instrumento ser prorrogado por termo aditivo, respeitando-se o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o art. 26, parágrafo único, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

Cláusula 5ª. Dos Direitos e Obrigações das Partes

1. As partes devem cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. São direitos do **contratante**:
 - 2.1. exigir do contratado a observância das obrigações contratuais;
 - 2.2. exigir a entrega/realização do objeto nos prazos estabelecidos;
 - 2.3. acompanhar e controlar a execução do objeto em todos os trâmites, fiscalizando o seu andamento e tomando todas as providências, em conjunto com o contratado;
3. São obrigações do **contratante**:
 - 3.1. permitir acesso dos empregados do contratado às suas dependências para a execução do serviço;
 - 3.2. pagar ao contratado, na época própria, o preço ajustado;
4. São direitos do **contratado**:
 - 4.1. receber o preço do objeto;
 - 4.2. requerer a análise e avaliação das partes já concluídas.
5. São obrigações do **contratado**:
 - 5.1. executar o objeto conforme as determinações deste contrato;
 - 5.2. corrigir tempestivamente os vícios e defeitos que o objeto apresentar, às suas expensas;
 - 5.3. não realizar mudanças ou acréscimos ao objeto, sem a prévia autorização do contratante;
 - 5.4. manter a personalidade na execução do objeto;
 - 5.5. utilizar mão-de-obra qualificada;
 - 5.6. manter absolutamente inalteradas as condições de habilitação;
 - 5.7. providenciar, às suas expensas, todas as autorizações, licenças e alvarás que forem necessários para o exercício da atividade objeto do contrato, responsabilizando-se por todas as consequências da prática dessas atividades;
 - 5.8. não ceder, sob qualquer hipótese, os créditos e direitos;
 - 5.9. pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, englobando as esferas Federal, Estadual e Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato ou sobre os serviços decorrentes.
 - 5.10. responder, independentemente de culpa, pela reparação dos danos morais e materiais causados ao contratante, inclusive clientes do próprio contratante, por defeitos relativos à prestação de serviços. A reparação será apurada por simples cálculos, em se tratando de material. Em se tratando de

dano moral será fixado valor que não enriqueça o contratante, mas que seja suficiente a inibir a repetição da conduta.

6. A contratação ora ajustada não tem caráter exclusivo e não estabelece vínculo empregatício entre contratante e contratado ou qualquer relação de subordinação pessoal entre seus administradores, empregados, prepostos e/ou terceiros sob suas responsabilidades.

Cláusula 6ª. Das Sanções

1. As sanções têm a seguinte configuração:
 - 1.1. na hipótese de atrasos injustificados, multa de mora
 - 1.2. na hipótese de inexecução contratual, seja total ou parcial:
 - 1.2.1. advertência;
 - 1.2.2. multa;
 - 1.2.3. impedimento de contratar com o contratante pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o contratante enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicado com base no inciso anterior.
2. No caso de atraso injustificado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por hora, até o limite de 2 (duas) horas, onde então ter-se-á a inexecução total do evento.
 - 2.1. Após os 10 (dez) primeiros minutos do horário marcado para o início da prestação dos serviços no evento, considerar-se-á o atraso injustificado do contratado.
 - 2.2. A justificação do atraso ficará a critério do contratante.
3. No caso de inexecução total do evento, multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato.
4. No caso de inexecução total do contrato, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, podendo ainda o contrato ser rescindido.
 - 4.1. A inexecução total ocorre quando o contratado não comparecer ao evento no qual se comprometeu prestar o serviço objeto do presente contrato, ou quando incidir na hipótese do *item 2* deste contrato.

5. Será oportunizado o contraditório e a ampla defesa antes da aplicação de quaisquer multas previstas nesta cláusula.

Cláusula 7ª. Da Rescisão

1. São motivos para a rescisão do contrato as hipóteses enunciativas abaixo discriminadas:
- 1.1. a inexecução total ou parcial do contrato;
 - 1.2. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - 1.3. a lentidão no cumprimento das obrigações, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do fato nos prazos estipulados;
 - 1.4. o atraso injustificado no início da prestação do fato;
 - 1.5. a paralisação do serviço sem justa causa;
 - 1.6. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
 - 1.7. o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma de relatórios mensais;
 - 1.8. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - 1.9. a dissolução da sociedade;
 - 1.10. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do contratado que prejudique a execução do contrato;
 - 1.11. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;
 - 1.12. a suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - 1.13. o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. Rescindido o contrato por qualquer motivo as partes deverão liquidar suas obrigações no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a verificação da condição rescisória.
4. Eventuais tolerâncias e meras liberalidades jamais implicarão, por parte do contratante, novação, quer objetiva quer subjetiva.

Cláusula 8ª. Da Vinculação do Contrato e do Crédito Orçamentário

1. Este contrato decorre do **Processo Licitatório Concorrência n. 0..../2....**, que o integra para todos os fins de direito, independentemente de traslado.
2. A presente despesa encontra-se autorizada por meio dos seguinte **Centro de Responsabilidade:**

Cláusula 9ª. Da Interpretação Contratual e seus Efeitos

1. Na hipótese de surgimento de interpretações antagônicas, as cláusulas duvidosas serão entendidas pelas que não o forem, e as antecedentes e subsequentes, que estiverem em harmonia, explicarão as ambíguas, sem se aviltar de usos e costumes da região de execução do contrato.
2. Os autógrafos neste contrato são a certeza da percepção exata e indelével de que o fornecedor tomou pleno conhecimento das especificações técnicas e promoveu investigações, a seu exclusivo critério, suficientes para a identificação das condições que encontrará durante a execução do objeto, não sendo o *contratante* responsável por qualquer disfunção não identificada no decorrer de sobreditas investigações.
3. Na eventualidade de surgirem antinomias entre as cláusulas e condições do presente instrumento contratual em contraponto às disposições do instrumento convocatório e seus anexos, ou entre os anexos do edital e o próprio edital, sempre prevalecerão as disposições editalícias em face do critério hierárquico.

Cláusula 10ª – Da Anticorrupção

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se ajustam a cumpri-las fielmente, por si e por seus administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas eventualmente contratados. Além disso, no exercício dos direitos

e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, obrigam-se a: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste contrato.

Cláusula 11ª – Das Relações Externas

1. Em sendo o CONTRATANTE demandado a integrar relação jurídica processual, na condição de litisconsorte *lato senso*, fica certo e ajustado que sobrevindo eventual condenação (obrigação de dar, fazer ou não fazer), com impacto no seu ativo, a recuperação do crédito dar-se-á na retenção de eventuais parcelas vincendas, incluindo-se despesas processuais dentre as quais honorários advocatícios, ou na eventualidade do contrato se encontrar extinto, o presente instrumento se constitui em título executivo extrajudicial nos termos do art. 784, III, da Lei 13.105/2015

Cláusula 12ª. Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

Assinado em três vias, em Belém, capital do Estado do Pará, no dia XX de XX de 2018.

Departamento Regional do Serviço Social da

Indústria – SESI/DR/PA

Contratante

Dário Antônio Bastos de Lemos

Superintendente Regional

XXXXXXXXX

Contratado

XXXXXXXXX

Representante

Testemunha

Testemunha